

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 03/2016-MEJC

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2016 de Prestação de Serviços que entre si celebram a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO - MEJC e a Empresa SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 12/2016 - HUOL, para o fim que especifica.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, devidamente qualificada no contrato em epígrafe, por meio de seus representantes legais, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente termo visa substituir na CLÁUSULA SEGUNDA - Tipo e Forma da Prestação dos Serviços, do Contrato nº 03/2016:

- Trata-se de 2 (dois) postos de trabalho do cargo de auxiliar de nutrição/diurno, e 2 (dois) postos de auxiliar de nutrição/noturno, ambos no regime de escala 12X36, que serão substituídos por 4 (quatro) postos de auxiliar de nutrição com carga horária de 44 hs semanais.

Diante do exposto o quadro abaixo passa a compor o contrato 03/2016:

CATEGORIA	QTDE. DE POSTOS/ANO	JORNADA DE TRABALHO	CBO
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	04	44 H (SEMANAIS)	2237-05
	08	12 X 36 D (ESCALA)	
	06	12 X 36 N (ESCALA)	

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO



O presente Termo de Apostilamento acompanhará o prazo de vigência do seu contrato original, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Natal/RN, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Sônia Maria de Medeiros Barreto
Superintendente

CONTRATANTE

Dilson de Anchieta Rodrigues
Gerente Administrativo